



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20



20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 07
Atos do Grupo Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares - GRUPAD	Página 09
Atos da Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC	Página 10
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 12
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 13
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 16
Atos do Sistema de Bibliotecas e Informações - SISBIN	Página 17
Atos da Coordenadoria de Convênios - CCON	Página 17
Total de Páginas:	
	20

 <p>A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na <i>Internet</i>. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).</p> <p style="text-align: center;">www.transparencia.gov.br</p>	 <p>Acesso à Informação</p>	<p>O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p style="text-align: right;">http://www.ufop.br/acessoainformacao</p>
--	---	--

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 263, DE 06 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.005688/2022-25, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor DIMAS DA CRUZ NEVES, matrícula SIAPE nº. 0.418.191, código de vaga nº. 327860, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, Classe D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 264, DE 09 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Prorrogar, a partir de 18 de maio de 2022, em 60 (sessenta) dias, o prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria Reitoria nº 159, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 11, de 18 de março de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



DECISÃO

Processo nº. 23109.010133/2021-14. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Discente – República Tigrada Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar Discente – PADD –, instaurado a pedido do Ofício PROPLAD nº 5398/2021 de 27 de setembro de 2021, ato referendado pela Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Mag. Reitora, através da Portaria nº 556 de 06 de outubro de 2021, com fins de apurar a infração disciplinar discente - pelo documento acostado às fls. 01 – Processo nº 23109.010131/2021, e demais infrações conexas: É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados com base nas Resoluções CUNI nº 2368/2020 c/c Resolução CUNI 2226/2019 c/c Decreto Municipal 6.103/2020. 2. Relatório Final elaborado pela Comissão PADD em 28 de abril de 2022, concluiu, após analisar todos os fatos descritos no Processo n. 23109.010133/2021-14, especialmente os depoimentos dos estudantes e do denunciante, bem como o relato policial da ocorrência, que a República Tigrada perturbou a ordem e o sossego dos moradores vizinhos, infringindo as seguintes normas administrativas da UFOP: Resolução CUNI nº 1.540 (Estatuto das residências estudantis de Ouro Preto). Art. 18. É dever do morador, do candidato a morador, do indicado a candidato e do estudante em mobilidade acadêmica nacional e internacional: (...) III. Zelar pela boa convivência com os vizinhos e com a comunidade do bairro em que está inserida a residência estudantil; (...). IX. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e do regimento interno da residência estudantil. Art. 19. É vedado ao morador, ao candidato a morador, ao indicado a candidato e ao estudante em mobilidade acadêmica nacional e internacional nas dependências das residências estudantis: (...). III. Realizar festas, comemorações ou consumir bebidas alcoólicas de forma a perturbar o sossego alheio. Resolução CUNI nº 2.368 (Dispõe sobre o conjunto de ações e recomendações de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da comunidade da Ufop e dá providências). Art. 11. Está proibida a realização de eventos de qualquer natureza em repúblicas e moradias estudantis, ainda que já autorizados. Nesse sentido, ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PADD, apresentado no processo em epígrafe. DECIDO, deixando claro que houve vota dissidente, aplicação da pena de suspensão de qualquer atividade social, na referida república, sejam estas festas comemorativas tradicionais, festas particulares e hospedagem de visitantes pelo período de um ano, a partir da data da publicação de sua decisão, e a expulsão dos moradores e candidatos a moradores da mesma, em caso de recorrência da prática condenada, durante a vigência da penalidade. DETERMINO a publicação do presente julgamento no Boletim Administrativo. DETERMINO que seja enviada cópia dessa decisão à República Tigrada anexando a esse documento, cópia do Relatório Final e do Voto Dissidente, mediante e-mail com aviso de recebimento e "carta registrada" com aviso de recebimento; Após, REGISTRE-SE a aplicação dessa decisão nos moldes do Art. 5º §§ 1º e 2º na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE e na Pró-Reitoria de Planejamento de Desenvolvimento - PROPLAD, mediante envio de cópia dessa decisão c/c Cópia do Aviso de Recebimento para fins de comprovação em casos de reincidência. Após publicação quanto ao presente Julgamento e juntada da comprovação do "Aviso de Recebimento", que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 11 de maio de 2022. Profª. Drª. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 277, DE 13 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.005182/2022-16, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 257, de 29 de abril de 2022, onde se lê: "no período de 25 de julho de 2022 a 24 de julho de 2023" leia-se: "no período de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023". Claudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 278, DE 16 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.005873/2022-10, considerando a Resolução CUNI nº 2393, de 29 de janeiro de 2021, RESOLVE: Designar os servidores SORAYA FERNANDA FERREIRA E SOUZA, matrícula 1.763.787; LUIZ FERNANDO DE MEDEIROS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 0.419.013; ANGELICA ALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 2.300.626; THIAGO BELARMINO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.325.636; GUSTAVO HENRIQUE BIANCO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.553.734; MATEUS CHAVES DE CARVALHO GUERRA, matrícula SIAPE

Página 2 de 20

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@ufop.edu.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



nº 1.914.500; e a discente MARIA CECILIA DA SILVA GONCALVES, matrícula UFOP nº 20.2.2086, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Biblioteca da Escola de Farmácia. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 280, DE 16 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando o OFÍCIO CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 3538/2022, de 16 de maio de 2022; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Walter Cardoso, matrícula SIAPE 0.41*.***; Valéria Bonadia Marucchi, matrícula SIAPE 1.61*.***; Terezinha Maria Neto, matrícula SIAPE 1.96*.***; Rosimar Aparecida da Fonseca, matrícula SIAPE 2.01*.***; Valdeci Ferreira dos Santos, matrícula SIAPE 2.18*.***; Gabriel Augusto Sanches Hernandez, matrícula SIAPE 0.41*.***; e Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE 1.86*.***, como agentes de contratação da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto, cujas atribuições incluem a elaboração, assinatura e expedição de edital, tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, impulso ao procedimento licitatório e execução das atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Art. 3º Os agentes de contratação designados no art. 1º compõem a comissão de contratação permanente da UFOP, presidida por Walter Cardoso e, como suplente, por Gabriel Augusto Sanches Hernandez. Art. 4º Nos processos de licitação e contratação direta em que atuar um dos agentes de contratação como responsável titular, os demais poderão atuar como equipe de apoio. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 281, DE 16 DE MAIO DE 2022

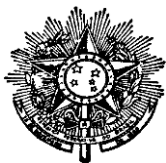
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir, referentes ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2020.10616	DESLIGAMENTO POR obtenção de conceito F na disciplina PEM120 (Mecânica dos Fluidos Avançada), conforme art. 1º, inciso IV da res. CEPE nº 7.647 de 11 de dezembro de 2018.
2021.10789	DESLIGAMENTO POR obtenção de conceito F nas disciplinas PEM120 (Mecânica dos Fluidos Avançada) e PEM 135 (Radiação Térmica), conforme art. 1º, inciso IV da res. CEPE nº 7.647 de 11 de dezembro de 2018
2020.10624	DESLIGAMENTO POR reprovação no exame de qualificação, conforme art. 1º, inciso II da res. CEPE nº 7.647 de 11 de dezembro de 2018.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 282, DE 16 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 229, de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29 de abril de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 283, DE 17 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 258, de 2 de maio de 2022. Onde se lê: "...no período de 28 de abril a 27 de maio de 2022...", leia-se: "...no período de 28 de abril a 12 de maio de 2022...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 284, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.005873/2022-10, considerando a Resolução CUNI nº 2393, de 29 de janeiro de 2021, RESOLVE: Designar os servidores SONIA MARCELINO, matrícula SIAPE nº 1.827.594; PRISCILA CARDOSO FIDELIS, matrícula SIAPE nº 1.328.642; SIMONE DE FATIMA VIANA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 2.540.491; KARINA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 3.030.787; MARIANA CARVALHO DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 3.083.486; e JOSE LUIZ SANTANA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.728.465, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Biblioteca da Escola de Nutrição. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 285, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.005873/2022-10, considerando a Resolução CUNI nº 2393, de 29 de janeiro de 2021, RESOLVE: Designar os servidores LUCIANA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.937.800; JOSUE GERALDO DAMASCENO, matrícula SIAPE nº 1.715.627; RODRIGO FERNANDO BIANCHI, matrícula SIAPE nº 1.517.321; MARCOS MORAES CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1.937.514; WANDERSON COSTA E SILVA, matrícula SIAPE nº 3.086.884; MARCOS ROBERTO MARCIAL, matrícula SIAPE nº 2.151.266; CLARISSA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2.138.825; MARCELO GONCALVES ROSMANINHO, matrícula SIAPE nº 1.042.904; LASER ANTONIO MACHADO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.942.320; CAMILA CARRIAO MACHADO GARCIA, matrícula SIAPE nº 2.085.517; HERMANO ENDLICH SCHNEIDER VELTEN, matrícula SIAPE nº 1.550.326; MICHELE HIDEMI UENO GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.320.272, JULIANO SOARES AMARAL DIAS, matrícula SIAPE nº 1.623.826; ANDREA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1.718.801; EREOVALDO DALMO DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 1.764.190; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Biblioteca do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 288, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 156/2022, de 19 de maio de 2022, RESOLVE: Designar a servidor ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 2.721.765, para substituir o servidor BRUNO CAMILLOTO ARANTES, matrícula SIAPE nº 2.352.567, na função de Pró-Reitor (a) de Gestão de Pessoas, por motivo de afastamento para tratamento de saúde, no período de 17 a 21 de maio de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 289, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2019.10512	Não concluir o Mestrado em até 36 meses conforme previsto no item 10.9.2, da Res. CEPE nº 7.464.
2020.10453	Desistência por deixar de renovar matrícula por um período letivo conforme previsto no item 8.2, da Res. CEPE nº 7.464.
2020.10442	Insuficiência no rendimento acadêmico do discente que não cumpriu as atividades previstas nos projetos de Mestrado conforme previsto no item II do Art.1º, da Res. CEPE nº 7.647.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 290, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 192, de 1 de abril de 2022. Onde se lê: "...no período de 30 de março a 11 de junho de 2022...", leia-se: "...no período de 30 de março a 24 de junho de 2022...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 291, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO POSMED/EMED/REITORIA-UFOP Nº 3543/2022, de 16 de maio de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de maio de 2022, o servidor RAIMUNDO MARQUES DO NASCIMENTO NETO, matrícula SIAPE nº 1.647.485, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador Interino da Comissão de Residência Médica, nomeado pela Portaria Reitoria nº 739/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 292, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO POSMED/EMED/REITORIA-UFOP Nº 3543/2022, de 16 de maio de 2022, RESOLVE: Designar o servidor RAIMUNDO MARQUES DO NASCIMENTO NETO, matrícula SIAPE nº 1.647.485, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de maio de 2022 a 14 de maio de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador da Comissão de Residência Médica, em exercício na Escola de Medicina, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 293, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.004435/2022-34, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora VIRGINIA ALVES CARRARA, matrícula SIAPE nº 1.311.111, lotada no Departamento de Serviço Social/ICSA, para desenvolvimento de investigação conjunta supervisionada no âmbito da formação profissional na Universidad de las Islas Baleares, na cidade de Palma de Maiorca/Espanha, no período de 1 de junho a 31 de agosto de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 294, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Autorizar a servidora DEBORA WALTER DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1.667.377, a participar do curso de especialização lato sensu em Direito Público e Privado, na qualidade de docente, tendo como carga horária semanal dedicada ao curso o total de 3 horas aos sábados. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 295, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPGCC/DECOM/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 3597/2022, de 17 de maio de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 31 de maio de 2022, o servidor PUCA HUACHI VAZ PENNA, matrícula SIAPE nº 4.191.341, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nomeado pela Portaria Reitoria nº 76/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 11 de fevereiro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 296, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO PPGCC/DECOM/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 3597/2022, de 17 de maio de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor GLADSTON JULIANO PRATES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2.425.975, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de junho de 2022 a 31 de maio de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 297, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPGCC/DECOM/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 3597/2022, de 17 de maio de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 31 de maio de 2022, o servidor GLADSTON JULIANO PRATES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2.425.975, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Ciências da Computação, nomeado pela Portaria Reitoria nº 421/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 298, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPGCC/DECOM/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 3597/2022, de 17 de maio de 2022, RESOLVE: Designar o servidor EDUARDO JOSE DA SILVA LUZ, matrícula SIAPE nº 2.802.287, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de junho de 2022 a 31 de maio de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Ciências da Computação, em exercício na Coordenação de Curso de Pós-Graduação em Ciências da Computação, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 299, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 3555/2022, de 16 de maio de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Determinar que a emissão da carteira institucional é gratuita nos casos de 1ª via, 2ª via por roubo (mediante a apresentação do

Página 6 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Boletim de Ocorrência) e 2ª via por renovação, reopção de curso, dados incorretos e danificação pela ação do tempo (mediante apresentação e recolhimento da carteira a ser atualizada). Art. 2º - Determinar que para os casos não contemplados no Art. 1 será cobrada taxa no valor de R\$5,00 para a emissão da 2ª via da carteira institucional. Art. 3º - Informar que as taxas devem ser pagas única e exclusivamente através de Guia de Recolhimento da União. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogar a Portaria Reitoria nº 218, de 22 de julho de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 34, de 26 de julho de 2019. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 301, DE 20 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEGEP/CEAD/REITORIA-UFOP Nº 3598/2022, de 17 de maio de 2022, RESOLVE: Designar o servidor WELLINGTON TAVARES, matrícula SIAPE nº 1.841.744, ocupante do cargo de Professor de Magistério do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de abril de 2022 a 13 de abril de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) de Curso Presencial de Bacharelado em Administração Pública, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 302, DE 20 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEGEP/CEAD/REITORIA-UFOP Nº 3598/2022, de 17 de maio de 2022, RESOLVE: Designar o servidor GETULIO ALVES DE SOUZA MATOS, matrícula SIAPE nº 1.310.565, ocupante do cargo de Professor de Magistério do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de abril de 2022 a 13 de abril de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso Presencial de Bacharelado em Administração Pública, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 812, DE 13 DE MAIO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEMUL/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 144/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCUS VINICIUS LAMOUNIER QUADROS, matrícula SIAPE nº 2.379.209, para substituir CELIO MACEDO ALVES, matrícula SIAPE nº 2.140.871, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 27/06/2022 a 16/07/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 813, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.005182/2022-16, RESOLVE: Retificar a Portaria PROGEP nº 721, de 26/04/2022, que autoriza o afastamento integral do servidor ARTUR COSTRINO, matrícula SIAPE nº 2.879.151, lotado no Departamento de Letras, para cursar Pós-doutorado na RWTH Aachen University, na Alemanha, no período de 25/07/2022 a 24/07/2023. Onde se lê: "...no período de 25/07/2022 a 24/07/2023.", leia-se: "... no período de 10/06/2022 a 09/06/2023.". Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 815, DE 16 DE MAIO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006103/2022-94 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Wânia Tavares dos Santos Barreto, matrícula SIAPE Nº. 0.418.847, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, da Coordenadoria da Biblioteca de Música e Artes Cênicas para a Biblioteca da Escola de Medicina. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 816, DE 16 DE MAIO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi concedida através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.003257/2022-24; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, a partir de 11 de abril de 2022, a flexibilização de jornada de trabalho da servidora do quadro pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria da Biblioteca do ICSA, em virtude da remoção que lhe foi concedida conforme PORTARIA PROGEP Nº 677, DE 07 DE ABRIL DE 2022. Art 2º CONCEDER, a partir de 11 de abril de 2022, a flexibilização de jornada de trabalho da servidora do quadro pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria da Biblioteca do ICHS, em virtude da remoção que lhe foi concedida conforme PORTARIA PROGEP Nº 677, DE 07 DE ABRIL DE 2022. Art 3º O descumprimento das normas estabelecidas na resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade para observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

SIAPE	Nome do Servidor	Cargo
2.391.258	Ana Paula Gouveia Jacome	Auxiliar de Biblioteca

Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 817, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; Considerando o processo SEI nº 23109.006227/2022-70; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de abril de 2022, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora BÁRBARA ABREU MATOS, matrícula SIAPE nº 3.159.127, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 818, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.005632/2022-71, resolve: Art. 1º Conceder ao servidor CESAR HENRIQUE FERREIRA COELHO, Matrícula SIAPE nº 1.146.206, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado no DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 01/08/2022 a 31/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 819, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; Considerando o processo SEI nº 23109.006227/2022-70; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de maio de 2022, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora BÁRBARA ABREU MATOS, matrícula SIAPE nº 3.159.127, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Art. 3º - Revogar PORTARIA PROGEP Nº 817, DE 18 DE MAIO DE 2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 820, DE 19 DE MAIO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - o disposto no art. 98, § 3º da Lei nº 8.112/90; - o Processo SEI UFOP Nº 23109.005812/2022-52, Resolve: Conceder a partir de 18 de maio de 2022, ao servidor FLAVIO HENRIQUE FREITAS CORREA, SIAPE 1.815.357, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado no INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E APLICADAS, redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, sem independentemente de compensação de horário ou redução na remuneração. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 821, DE 20 DE MAIO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; Considerando o processo SEI nº 23109.006347/2022-77; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 13 de maio de 2022, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora PATRICIA CAPANEMA ALVARES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3.235.217, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotada no DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 822, DE 20 DE MAIO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006541/2020-91, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 23/04/2022, ao servidor MARCUS VINÍCIUS CANGUSSU CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1.523.384, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos do Grupo Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares - GRUPAD

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 012, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir, a partir de 23 de maio de 2022, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/GRUPAD nº 038, de 11 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 12 de novembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria PROGEP/GRUPAD nº 007, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 11, de 18 de março de 2022, referente ao Processo nº 23109.012819/2021-40. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Página 9 de 20

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@ufop.edu.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Portaria nº 29/2022 - CLC/PROF/REITORIA-UFOP, de 17 de maio de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para possível aquisição de Materiais de TIC, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Luciano dias Assunção Coutinho	1.75*.***	Presidente/ Área Requisitante	NTI
Bárbara Emmanuelle Sanches Silva	1.23*.***	Área Requisitante	DALM

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de emissão desta portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Portaria nº 30/2022 - CLC/PROF/REITORIA-UFOP, de 17 de maio de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para fornecimento de gases especiais, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Pedro Henrique Arantes Nascimento Dias	2.27*.***	Presidente	CLC
Andressa Silva Schiassi	1.86*.***	Área Administrativa	CLC
Adriana Trópia de Abreu	2.61*.***	Área Requisitante	DEGEO

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e

Página 10 de 20

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@ufop.edu.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da emissão desta portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC Nº 31/2022, de 17 de maio de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para serviço de Editor/Revisor de Braille, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Marcelo Dias de Santana	2.23*.***	Presidente/Área Requisitante	CAIN
Pedro Zampier Lopes Vieira de Oliveira	2.08*.***	Área Requisitante	CAIN
Sabrina Magalhães Rocha	1.75*.***	Área Requisitante	PRACE
Sandra Maria Antunes Nogueira	1.68*.***	Área Requisitante	PRECAM

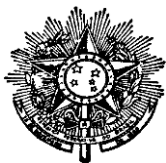
Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC Nº 32/2022, de 18 de maio de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de ração de cão adulto para nutrição dos animais da UFOP, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Renata Alves de Oliveira e Castro	2.01*.***	Presidente/Área Requisitante	CCA
Hugo Henrique Souza Costa	1.64*.***	Área Requisitante	CCA

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de emissão desta portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC Nº 33/2022, de 19 de maio de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços de clipping, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Francisco José Daher Junior	1.43*.***	Presidente/Área Requisitante	DCI
Pedro Alexandre de Paula	1.55*.***	Área Requisitante	DCI
Marco Antônio Nascimento	2.02*.***	Área Requisitante	DCI

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de emissão desta portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 64, DE 11 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 227, de 13 de abril de 2022, Considerando as manifestações de impedimento exprimidas no âmbito do Processo Administrativo n. 23109.004904/2022-15; Resolve: Art. 1º Recompor a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria PRACE 58/2022 Art. 2º Nomear a servidora CAMILA CARVALHO MENEZES SALIERNO, siape nº 1.789.778, o servidor RODRIGO PEREIRA CHAGAS, siape nº 1.922.290, e a discente LAURA AMANCIO DA CRUZ, matrícula 19.1.6028, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.004904/2022-15, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Sabrina Magalhaes Rocha, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PRACE Nº 65, DE 16 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021, Considerando o documento SEI 0322141, Resolve: Art. 1º - Nomear o servidor Élcio Rodrigues das Dores, matrícula SIAPE 1.096.382, para substituir o servidor Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, Siape 1.561.208, que solicitou desligamento por licença saúde, para compor Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.005286/2022-21, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 66, DE 20 DE MAIO DE 2022

A Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria 223 de 20 de maio de 2021, Considerando a integralidade das disciplinas dos cursos de Filosofia (Licenciatura e Bacharelado) ser realizada no Instituto de Filosofia, Arte e Cultura (IFAC - Centro Histórico); Considerando a necessidade de deslocamento dos estudantes dos cursos de Filosofia para a realização de refeição no Restaurante Universitário do Campus Morro do Cruzeiro; Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira; Resolve: Art. 1º Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Filosofia (Licenciatura e Bacharelado) farão jus ao auxílio transporte quando se deslocarem para realizar refeições no Restaurante Universitário do campus Morro do Cruzeiro. Art. 2º Para cálculo do valor do auxílio será utilizado como referência a tarifa de transporte público vigente na sede do município de Ouro Preto. Art. 3º Os estudantes assistidos pela PRACE (categoria A, B, C, D) receberão o valor correspondente a 2 (duas) tarifas por dia que comparecerem ao Restaurante Universitário do campus Morro do Cruzeiro. Art. 4º Os demais estudantes receberão o valor correspondente a 1 (uma) tarifa por dia que comparecerem ao Restaurante Universitário do campus Morro do Cruzeiro. Art. 5º O pagamento será realizado no mês subsequente à utilização do Restaurante Universitário, após apuração das passagens na roleta. Parágrafo único: A data inicial para cálculo do benefício será o dia 01/06/2023. Art. 6º Não serão realizados pagamentos em período de recesso acadêmico. Art. 7º Para recebimento do auxílio o estudante deverá possuir conta corrente em seu nome cadastrada no sistema Minha UFOP. Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela PRACE. Art. 9º Esta portaria fica vigente pelo período de um ano, contados a partir da data inicial do cálculo do benefício. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 67, DE 20 DE MAIO DE 2022

A Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria 223 de 20 de maio de 2021, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria PRACE n. 66, de 20 de maio de 2022, conforme especificações a seguir: - No parágrafo único do art. 5º, onde se lê "01/06/2023", leia-se "01/06/2022". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

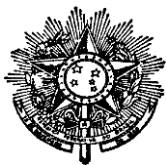
TERMO DE CESSÃO NÃO-ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DA UNIDADE ACADÊMICA/UFOP PROCESSO Nº 23109.004847/2022-74 SEI/UFOP. TERMO DE CESSÃO Nº Termo de Cessão de Uso, a título não oneroso, de área de imóvel público que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a entidade estudantil do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas denominada Verbalize Jr. Pelo presente termo, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, denominada UFOP, pessoa jurídica de direito público, criada pelo Decreto-Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ sob o número 23.070.659/0001-10, com sede administrativa à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, nesta cidade de Ouro Preto – MG, CEP 35.400-000, por meio do(a) seu(sua) Reitor(a) legalmente constituído(a), Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portador (a) da carteira de identidade nº M2.XX.X59 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF 529.XXX.XXX-53 doravante denominada CEDENTE, e a ENTIDADE ESTUDANTIL Verbalize Jr., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.611.714/0001-39, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Presidente Marcella Araújo Silva Pontes, portador(a) da carteira de identidade nº 13.XXX.444, expedida pelo(a) SSP/MG e CPF nº 058.XXX. XXX-95, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23109.004847/2022-74 , resolvem

Página 13 de 20

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@ufop.edu.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

celebrar o presente Termo de Cessão de Uso Não Oneroso de Imóvel, regido pelo Decreto-lei nº 9.760/1946, pelo Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Ouro Preto e pelo Regimento do Conselho da Unidade Acadêmica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Este Termo de Cessão de Uso, a título não oneroso, guarda inteira conformidade com a Resolução CUNI nº 2.208, de 30 de abril de 2019, da qual é parte integrante e se vincula, ainda, à proposta da CESSIONÁRIA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - 1.1. O objeto deste Termo consiste na cessão de uso, a título não oneroso, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, O objeto deste Termo consiste na cessão de uso, a título não oneroso, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de uma sala, que possui área líquida de 16 m² disponíveis, situada na Casa dos Professores do ICSA, imóvel de propriedade da Universidade Federal de Ouro Preto. 1.2. A indicada cessão é destinada exclusivamente à instalação e ao funcionamento da CESSIONÁRIA, para possibilitar o desenvolvimento das atividades da rotina da empresa Júnior Verbalize, desde a ocupação com os equipamentos bem como a utilização para as reuniões entre os membros e, quando necessário, com potenciais ou clientes da empresa. A utilização do espaço é fundamental para o desenvolvimento das rotinas, além de contribuir para a melhor integração da equipe, possibilitando aos estudantes a oportunidade de colocar em prática os ensinamentos do curso. O espaço, aberto a todos os estudantes, mesmo que utilizado primordialmente pelos aos membros da empresa, também contribui para a visibilidade da Universidade e do Curso de Jornalismo, a partir dos trabalhos desenvolvidos junto a clientes locais, regionais, que causam impacto direto na sociedade. Neste sentido, é nítido que o espaço é de fundamental importância para a continuidade do trabalho da Empresa Júnior Verbalize, em conformidade com as atividades descritas no PLANO ACADÊMICO em anexo (conforme Resolução CUNI nº 2208/2019). **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO** - 2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas: 2.1.1. Aprovação prévia da CEDENTE do Plano Acadêmico da CESSIONÁRIA; 2.1.2. Cumprimento das normas vigentes na UFOP relacionadas ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao objeto da cessão de uso e da utilização do imóvel; 2.1.3. Utilização do imóvel no horário de funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Unidade Acadêmica / Universidade Federal de Ouro Preto; 2.1.4. Exercício da citada atividade sem prejudicar a atividade fim ou o funcionamento da Unidade Acadêmica / Universidade Federal de Ouro Preto; 2.1.5. Aprovação prévia da CEDENTE para a realização de quaisquer intervenções no espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA; 2.1.6. Conservação do espaço físico cedido sob responsabilidade da CESSIONÁRIA; 2.1.7. Necessidade de vistoria do imóvel à época da formalização da cessão de uso e quando da devolução do mesmo pela CEDENTE; 2.1.8. Fiscalização periódica por parte da CEDENTE; 2.1.9. Vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no subitem 1.2 deste Termo; 2.1.10. Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente; 2.1.11. Precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse da Unidade Acadêmica / Universidade Federal de Ouro Preto, independentemente de indenização; 2.1.12. Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Termo, independentemente de ato especial; 2.1.13. Restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE** - 3.1. A CEDENTE obriga-se a: 3.1.1. Ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no subitem 1.2 deste Termo; 3.1.2. Diligenciar todas as providências para apuração e, se necessário for, para a punição, caso o CESSIONÁRIO descumpra qualquer obrigação assumida no âmbito deste Termo; 3.1.3. Realizar o acompanhamento da utilização do bem cedido ao CESSIONÁRIO. 3.1.4. Manter o devido registro da Entidade Estudantil. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA** - 4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a: 4.1.1. Utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida no subitem 1.2 e nas condições da Cláusula Segunda deste Termo; 4.1.2. Permitir o acesso dos diretores e estudantes associados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades acadêmicas e administrativas; 4.1.3. Arcar com o ônus do mobiliário necessário ao perfeito funcionamento da sua atividade, bem como suas substituições, na manutenção e sua segurança durante o período de vigência do presente termo; 4.1.4. Obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina; 4.1.5. Responder pelos gastos com o consumo de energia elétrica, mediante rateio calculado pela média de consumo mensal a ser inferida pela UFOP. 4.1.6. Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, bem como o regular funcionamento de suas partes elétricas, hidráulicas e sanitárias, responsabilizando-se pelo cumprimento de exigências da legislação municipal, no que couber; 4.1.7. Cumprir com as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades; 4.1.8.

Página 14 de 20

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@ufop.edu.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Manter durante toda a vigência deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem; 4.1.9. Atender todas as exigências legais decorrentes do uso do imóvel, tanto nas esferas cível e penal, quanto administrativas; 4.1.10. Cumprir com as disposições dos regulamentos internos da Unidade Acadêmica e da Universidade Federal de Ouro Preto; 4.1.11. Não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços; 4.1.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos diretores da entidade, prepostos ou representantes bem como dos seus associados; 4.1.13. Manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação; 4.1.14. Permitir a atuação das autoridades da Unidade Acadêmica / Universidade Federal de Ouro Preto que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA, acolhendo as observações e exigências que por elas venham a ser feitas; 4.1.15. Não transferir a terceiros, sob nenhuma hipótese ou pretexto, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas. 4.1.16. Enviar à Diretoria da Unidade Acadêmica o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES conforme as diretrizes institucionais; 4.1.17. Cumprir, no que couber, o protocolo de Segurança de Atividades Acadêmicas da UFOP nos eventos realizados pela CESSIONÁRIA; 4.1.18. Cumprir, no que couber, o protocolo de Cerimonial Público da UFOP nos eventos realizados pela CESSIONÁRIA; 4.1.19. Mencionar o agradecimento à CEDENTE (Unidade Acadêmica / UFOP) pelo apoio recebido nos eventos realizados pela CESSIONÁRIA; 4.1.20. Incluir em todas as peças publicitárias a logomarca da CEDENTE (Unidade Acadêmica / UFOP) como apoio institucional; 4.1.21. Informar à Diretoria da Unidade Acadêmica quando da sua saída do imóvel. CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS - 5.1. Se houver necessidade de realizar benfeitorias ou alteração no espaço físico do local, o CESSIONÁRIO submeterá previamente o projeto à aprovação da PRECAM/PROPLAD da UFOP, que poderá anuir ou não com a sua execução. 5.2. Caso sejam autorizadas benfeitorias ou alteração no espaço físico do local, a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMAP) deverá ser comunicada, em caso de autorização aprovada. 5.3. A UFOP não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas em decorrência da presente cessão. 5.4. Em caso de revogação deste Termo, as instalações e benfeitorias existentes na área do imóvel, serão incorporadas ao patrimônio da UFOP, sem nenhum tipo de ressarcimento para o CESSIONÁRIO. CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS - 6.1. No caso de revogação do presente Termo, todos os bens móveis e utensílios adquiridos pelo CESSIONÁRIO durante o tempo de vigência deste contrato pertencerão ao adquirente não tendo, portanto, a UFOP nenhum direito sobre esses. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO - 7.1. Este Termo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por até 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura. 7.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período, mediante a obtenção da DARI (Declaração Anual de Reconhecimento Institucional) pela Entidade Estudantil e por meio de correspondentes ajustes ao Termo. 7.3. Para a renovação do Termo de Cessão a CESSIONÁRIA deverá ter o Relatório Anual de Atividades aprovado pela CEDENTE; 7.4. No ato da renovação do Termo de Cessão o CESSIONÁRIO deverá apresentar a DARI renovada, aprovada pelo CEDENTE. A DARI, devidamente renovada, será expedida pela Central de Empresas Juniores (CEJ) e deverá ser apresentada para o CEDENTE, que aprovará o documento e procederá a renovação do Termo de Cessão. 7.5. Este termo poderá ser rescindido antes do prazo de 01 (um) ano, caso a Entidade Estudantil tenha sua DARI expirada em período anterior ao tempo de vigência do termo, e não tenha cumprido os atos para sua renovação. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - 8.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo. 8.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades. 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 9.1. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se: 9.1.1. Não executar total ou parcialmente o presente Termo; 9.1.2. Comportar-se de modo inidôneo; 9.1.3. Cometer fraude fiscal; 9.1.4. Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo. 9.2. A CESSIONÁRIA, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 9.2.1. Advertência; 9.2.3. Após 3 (três) advertências a CESSIONÁRIA ficará impedida de renovar o Termo de Cessão de Uso pelo prazo de até 2 (dois) anos; 9.2.3.1. Não obtendo a renovação do Termo de Cessão de Uso, a CESSIONÁRIA deverá desocupar o espaço cedido. 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se as normativas vigentes. 9.4. Na aplicação da penalidade, a

Página 15 de 20

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@ufop.edu.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Patrimônio Público, observado o princípio da proporcionalidade. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - 10.1. Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: 10.1.1. Vier a ser dada à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nas condições deste Termo; 10.1.2. Houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão; 10.1.3. Ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; 10.1.4. Houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Termo; 10.1.5. Ocorrer inadimplemento de cláusula acordada neste Termo. 10.2. A rescisão do Termo poderá ser determinada por ato unilateral e por escrito da Administração. A revogação da cessão de uso ocorrerá a qualquer tempo, por razões de conveniência/opportunidade do interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS - 11.1. Em caso de risco iminente, a Administração poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - 12.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste termo de cessão, no Boletim Administrativo da UFOP, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS - 13.1. As dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente Termo serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica e o Conselho Universitário da UFOP. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - 14.1. O Foro eleito para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente Termo e não resolvida entre as partes, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Ouro Preto, 04 de Maio de 2022. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitor(a) da UFOP. Marcella Araújo Silva Pontes, Representante legal da Verbalize Jr. . Ana Flávia de Paula Domingos, Testemunha 1. Marcella Araujo Silva Pontes, Testemunha 2.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 11/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2197, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução Cepe nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.006194/2022-68; RESOLVE: Reconduzir os servidores Wagner Ragi Curi Filho, matrícula Siape nº 1.***.767, e Felipe Bacani, matrícula Siape nº 2.***.814, como membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Produção - NDE/EP do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 12/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2197, de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo Ufop Nº 23109.000127/2020-78; considerando o Processo Ufop Nº 23109.004190/2022-45; RESOLVE: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de junho de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Icea Nº 3, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Administrativo de 31 de janeiro de 2020, recomposta pela Portaria Icea nº 8, de 29 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo de 1º de abril de 2022. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN

PORTARIA SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 04/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º. Designar as servidoras Edna da Silva Angelo - SIAPE 1.075.124, Flavia Cristina Miguel Reis - SIAPE 1.648.090, Luciana Matias Felício Soares - SIAPE 1.648.092, Michelle Karina Assunção Costa - SIAPE 1.894.964 e Renata Ferreira dos Santos - SIAPE 1.667.466 para compor o Grupo de Trabalho "Autoridades". Art. 2º. A servidora Michelle Karina Assunção Costa - SIAPE 1.894.964 atuará como presidente do grupo de trabalho. Art. 3º. A servidora Edna da Silva Angelo - SIAPE 1.075.124 atuará como secretária do grupo de trabalho. Art. 4º. Os membros terão o prazo de 06 (seis) meses para criar o "Manual de cadastro e controle de autoridades do SISBIN" a ser utilizado pelos bibliotecários do sistema, cadastrar autoridades solicitadas via formulário eletrônico e treinar os bibliotecários para cadastro das autoridades após a finalização do Manual. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação.

PORTARIA SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 05/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Angela Maria Raimundo - SIAPE 1.644.803, Fernando Ciarallo - SIAPE 1.914.470, Michelle Karina Assunção Costa - SIAPE 1.894.964, Paulo Vitor Oliveira - SIAPE 1.231.526, Soraya Fernanda Ferreira e Souza - SIAPE 1.763.787 para compor o grupo de trabalho "Conservação, restauração e preservação.". Art. 2º. A servidora Michelle Karina Assunção Costa - SIAPE 1.894.964 atuará como presidente do grupo de trabalho. Art. 3º. A servidora Ângela Maria Raimundo - SIAPE 1.644.803 atuará como secretária do grupo de trabalho. Art. 4º. Os membros terão o prazo de 06 (seis) meses para desenvolver e divulgar a campanha de "Conservação, Restauração e Preservação (2022)" visando conscientizar os usuários das bibliotecas da UFOP e toda comunidade acadêmica sobre a importância no manuseio e cuidado com as obras do acervo do SISBIN. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação.

Atos da Coordenadoria de Convênios - CCON

CONTRATO SEI Nº 3913-2020

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI nº 23109.003913/2020-27. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Técnicos Especializados que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto; a Samarco Mineração S.A; o município de Rio Doce (MG) e o município de Santa Cruz do Escalvado (MG) com interveniência da Fundação Gorceix. Objeto: "Contratação de serviços educacionais técnicos especializados, na forma de Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas para educadores (as) dos Municípios de Rio Doce (MG) e Santa Cruz do Escalvado (MG), na modalidade de Pós Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas. Coordenador: Márcia Ambrósio Rodrigues Rezende. Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2025. Data de Assinatura: 19/01/2022. Assinam pela Universidade Federal de Ouro Preto: Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); pela Samarco Mineração S/A: Adriana Franca Gomes e Vera Lúcia da Silva (Representantes legais); pela FG: Cristovam Paes de Oliveira (Presidente); pelo município de Rio Doce: Mauro Pereira Martins (prefeito) e pelo município de Santa Cruz do Escalvado: Gilmar de Paula Lima (prefeito). Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



CONTRATO SEI Nº 56-2022

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. : Processo SEI no nº 23109.000056/2022-75, divulga: Protocolo de intenções que entre si celebram a UFOP e a Prefeitura Municipal de Mariana. Objeto: Desenvolver trabalhos conjuntos, atividades de ensino, pesquisa e extensão envolvendo as diferentes áreas de conhecimento da UFOP e as demandas da gestão pública municipal. Vigência: 02/05/2022 - 01/05/2026. Data de Assinatura: 02/05/2022. Assinam: Pela UFOP: Prof^{ra}. Cláudia Aparecida Marliere de Lima; pela Prefeitura Municipal de Mariana: Juliano Vasconcelos Gonçalves. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo.

CONTRATO SEI Nº 2464-2022

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI nº 23109.002464/2022-61. Contrato de prestação de serviços técnicos especializados voltados à Pesquisa e à inovação para apoio ao setor de mineração, que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, Samarco Mineração S.A e com interveniente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: determinação de amina residual em matriz aquosa pelo método espectrofotométrico. Coordenador: Leandro Vinicius Alves. Valor: R\$ 386.880,00. Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023. Data de Assinatura: 21/02/2022. Assinam pela Universidade Federal de Ouro Preto: Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); pela Samarco: João Batista Soares Filho e Daniel Medeiros de Souza e pela FUNDEP: Jaime Arturo Ramirez (Presidente). Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 2101-2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI no nº 23109.002101/2021-45. Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si Universidade Federal de Ouro Preto e a Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração, com Interveniência da Fundação para o Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: é a contratação de serviços técnicos especializados de Curso de Educação Continuada - Análise De Falhas. Valor: R\$ 11.000,00. Vigência: 05/04/2022 a 05/07/2022. Data de Assinatura: 05/04/2022. Coordenador: Luiz Cláudio Candido Assinam: Pela UFOP: Claudia Aparecida Marliere de Lima, pela Associação Brasileira de Metalurgia: Horacio Leal Barbosa Filho e pela FUNDEP: Jaime Arturo Ramirez. Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 1131-2022

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Protocolo de cooperação, que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP e o Instituto de Cidadania e Competências - ICICOM. Processo SEI no nº 23109.001131/2022-15. Objeto: Promoção de atividades visando a solução de demandas advindas da sociedade. Vigência: 17/02/2022 - 16/02/2026. Data de Assinatura: 17/02/2022. Assinam: Pela UFOP: Profa. Cláudia Aparecida Marliere de Lima (Reitora); pelo ICICOM: Djalma Ricardo Júnior. Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 3945-2022

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. : Processo SEI 23109.003945/2022-94. Convênio de Cooperação Mútua nº 046/2022- Celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Fhemig e Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP Objeto: Conjunção de esforços visando oferecimento de estágio curricular obrigatório aos estudantes da instituição de ensino nas dependências da Fhemig, e a execução de ações de formação profissional por meio de ações de ensino, pesquisa, inovação e aperfeiçoamento das condições de suporte e infraestrutura de ações educacionais Data de Assinatura: 26/04/2022. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



CONTRATO SEI Nº 8131-2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI nº 23109.008131/2021-65, divulga: Contrato para execução do plano de ação aprovado na chamada pública n. 01/2021 da EMBRAPPI, que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Execução do Programa Embrapii UFOP, sendo a FUNDEP a representante da UFOP para recebimento dos recursos financeiros, tendo acesso inclusive às "despesas de suporte operacional". Vigência: 29/12/2021 - 29/12/2024. Data de Assinatura: 29/12/2021. Assinam: Pela UFOP: Profa. Cláudia Aparecida Marlière de Lima (Reitora); pela FUNDEP, Jaime Arturo Ramírez. Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 5064-2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI nº 23109.005064/2021-27. Contrato de desenvolvimento de projeto, que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e o Sr. Paulo Henrique de Oliveira, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Desenvolvimento das atividades de pesquisa no âmbito do Projeto de Pesquisa intitulado Cultivo de Baccharis dracunculifolia (Alecrim do campo) e produção de própolis verde. Valor: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência: 16/03/2022 - 15/03/2025. Data de Assinatura: 16/03/2022. Local: Ouro Preto. Assinam Pela UFOP: Professora Cláudia Aparecida Marlière de Lima (Reitora); pela FUNDEP: Jaime Arturo Ramírez (Presidente); Contratante: Paulo Henrique de Oliveira. Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 6273-2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI 23109.006273/2021-98. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP. Objetivo: de promover o aprendizado técnico científico de residentes. Coordenador: Escola de Medicina. Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2027. Data de assinatura: 09/02/2022: Assinaram pela FHEMIG; Renata Ferreira Leles Diase e pela UFOP: Cláudia Aparecida Marlière de Lima. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 9017-2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI nº 23109.009017/2021-52. Acordo de Cooperação Técnico que entre si Celebram a Universidade Federal do Rio De Janeiro - UFRJ e a Universidade Federal De Ouro Preto - UFOP. Objeto: estabelecer a mútua cooperação PARTÍCIPES entre a UFRJ e a UFOP. Coordenadora: Maria Elvira Poleti Martucci. Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2027. Data de Assinatura: 07/03/2022. Assinam pela Universidade Federal de Ouro Preto: Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); pela Universidade Federal do Rio de Janeiro: Denise Pires de Carvalho. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 9461-2021

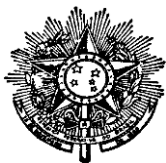
A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Termo de Colaboração Nº 925832/2022, Nº Processo: 23109009461/2021-78, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, Conveniente: ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE JOAO MONLEVADE - MG CNPJ nº 21142203000192, Objeto: Este convênio estabelece cooperação recíproca entre os partícipes Universidade Federal de Ouro Preto e a Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade(mantenedora do Hospital Margarida) visando a realização de internato hospitalar aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Medicina da UFOP, como prática pedagógica de caráter sistemático, no serviço de urgência/emergência e nas enfermarias do hospital., Valor Total: R\$ 342.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 342.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000106, Valor:

Página 19 de 20

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@ufop.edu.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 20

20 de maio de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



R\$ 72.000,00, PTRES: 204206, Fonte Recurso: 8100000000, ND: 335039, Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2027, Data de Assinatura: 03/05/2022, Signatários: Concedente: CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA, Conveniente: JOSE ALBERTO GRIJO. Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 9555-2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI nº 23109.009555/2021-47. INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO E DE QUITAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE KNOW HOW CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO 2017 E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS Entre Universidade federal de ouro preto e OURO FINO SAÚDE ANIMAL LTDA . Objeto: as partes, neste ato e de comum acordo, resolvem distratar, de forma imediata e de pleno direito, sem qualquer incidência de ônus ou penalidades às Partes . Data de Assinatura: 10/03/2022. Assinam: Pela UFOP: Claudia Aparecida Marliere de Lima , pela OURO FINO SAÚDE ANIMAL LTDA; Kleber Cesar Silveira Gomes e Marcelo da Silva. Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 12955-2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI nº 23109.012955/2021-30. Acordo de cooperação entre a ABIPE e a UFOP. Objeto: Promover o programa de estágio no exterior organizado pela IAESTE. Vigência: 03/03/2022 - 02/03/2024. Data de Assinatura: 03/03/2022. Assinam: Pela UFOP: Profa. Cláudia Aparecida Marliere de Lima (Reitora); pela ABIPE: Celso Luiz dos Santos Garcia. Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

**** Fim da Publicação ****